

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 212/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

- Art. 1° Fica reduzida em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 Gabinete do prefeito 4 122 1 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".
- Art. 2° O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentária 35035 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico referente ao código, 11 334 2 2.74 Apoio ao Cooperativismo. 3.3.90.00 Aplicações diretas. " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".
- Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.
- Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Entendemos que é do interesse do munícipio destinar essa verba para o cooperativismo, porque um apoio maior ao cooperativismo interessa ao desenvolvimento econômico sustentável do município.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021

MAURÍLIO MORAES VEREADOR - Progressistas ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR VEREADOR - Republicanos ROBERTO RIVELINO DA CUNHA VEREADOR - PSDB